



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.468, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Projeto "Brinquedo Solidário" no Município de Ourinhos em parceria com o Tiro de Guerra, com a finalidade de arrecadar brinquedos doados a serem distribuídos nas entidades municipais que atuam em prol da infância.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de outubro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado no Município de Ourinhos o Projeto "Brinquedo Solidário", com a finalidade de incentivar a arrecadação de brinquedos para serem distribuídos em entidades que atuam em prol da infância.

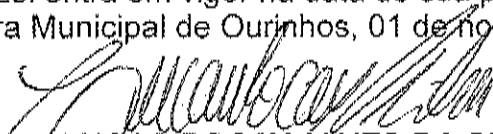
Parágrafo único. O Projeto a que alude o *caput* deste artigo será desenvolvido por voluntários interessados em parceria com o Tiro de Guerra do Município de Ourinhos, os quais ficarão responsáveis pela arrecadação e distribuição de brinquedos.

Art. 2º. Serão aceitos como doação: brinquedos novos ou usados, destinados a idades de 0 (zero) a 12 (doze) anos, em bom estado de conservação, de diferentes materiais, desde que garantam segurança aos destinatários.

Art. 3º. Os atiradores e os membros voluntários do Projeto realizarão a arrecadação de brinquedos junto ao comércio local e à população ourinhense em geral, podendo ser instalados pontos de arrecadação em diversos estabelecimentos comerciais do Município.

Art. 4º. O Projeto "Brinquedo Solidário" se destina à doação de brinquedos novos e usados, em bom estado de conservação, para crianças carentes do Município, no mês de outubro, visando, ainda, conscientizar e mobilizar a população sobre a importância da infância sadia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 01 de novembro de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.468 - Solidário